

1º, 2º e 3º Conselho fiscal, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Suplentes. A Diretoria terá mandado de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** o patrimônio e a receita da (IOBRA) Constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais públicas e privadas. No caso de dissolução da (IOBRA), os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou Entidade Pública. São Luís, 31 de outubro de 2024. Jacy Rocha Monteiro. Presidente.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2024NE002609 /FERJ/MA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº69835/2024; **OBJETO:** DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL GISELI RIBEIRO LEITE, PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) Nº 0803101-12.2019.8.10.0060, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. **VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADO PELO JUIZ:** R\$ 900,00 **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:**900,00 (NOVECENTOS REAIS) ; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 30/10/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** GISELI RIBEIRO LEITE **CPF:**007.259.173-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ; **FUNÇÃO:**02 JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:**33.90.36.06–SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 08 – NÃO APLICÁVEL; **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 408/2024-Nota de Empenho: 2024NE000167, emitida em 22/10/2024-**Processo nº** 0003895.110000956.0.2024 **Contratante:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24. **Contratado:** JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR, CPF nº 060.549.174-71. **OBJETO DO EMPENHO:** contratação de palestrante para prestação de serviço de capacitação com o tema: O futuro da Justiça: Tendências e Perspectivas, no I Seminário de Inovação Digital do Sistema de Justiça do Estado do Maranhão. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UG 08901, Programa Trabalho 03 092 0623 6006 023345, ND 33.90.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, FR 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos. **VALOR TOTAL DO EMPENHO:** 2.000,00 (dois Mil Reais). **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2024. São Luís, 31 de outubro de 2024. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 409/2024-Nota de Empenho: 2024NE000166, emitida em 21/10/2024 -**Processo nº** 0003795.110000956.0.2024. **Contratante:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24. **Contratado:** MÁRCIO HENRIQUE CAMARGOS D’AVILA, CPF nº 747.302.156-72. **OBJETO DO EMPENHO:** contratação de palestrante para prestação de serviço de capacitação com o tema: “Cibe segurança no setor público: estratégias e políticas eficazes” no I Seminário de Inovação Digital do Sistema de Justiça do Estado do Maranhão. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UG 080901, Programa Trabalho 03 092 0623 6006 023345, ND 33.90.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, FR 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos. **VALOR TOTAL DO EMPENHO:** 3.000,00 (Três Mil Reais). **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2024. São Luís, 31 de outubro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Informamos ao Proponente que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA COM RESSALVAS, de acordo com os critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº 18/2008 de TCE/MA, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, Instrução Normativa nº. 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão–TCE. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviços de Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado da Cultura. SÃO LUÍS (MA), 17 DE OUTUBRO DE 2024

Proponente	Nº do Termo	OBJETO	Valor	Número do Processo	Resultado
Associação Madrilenus de Produções Artísticas, Recreativa, Culturais e Educativas- AMPARCE	370/2024	“Circuito Cultural Ludovicense”	R\$ 300.000,00	2024.14000.03956	APROVADA COM RESSALVAS

Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
CREA/MA

PORTARIA Nº 139/2024-PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela

Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 82 da Lei nº 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA- MA); CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a previsão do art. 7º, caput, da referida lei, dispondo caber